

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DO TORCEDOR

EDITAL Nº. 01/2023

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL, VISANDO A O FINANCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS MEDIANTE RECEBIMENTO DE VERBA DEPOSITADA A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OU TRANSAÇÃO PENAL NOS TERMOS DESTE EDITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO E CRIMINAL DO TORCEDOR, FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, em virtude de lei etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, visando a melhor fiscalização do emprego dos valores recebidos pelas instituições beneficiadas, assegurando publicidade e transparência na destinação dos recursos;

CONSIDERANDO o Provimento nº 06, de 07 de dezembro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que regulamenta a resolução acima mencionada:

FAZ SABER e TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para seleção e cadastramento de instituições interessadas no recebimento de recursos oriundos das medidas de prestação pecuniária ou transação penal, para financiamento de projetos sociais, nos termos deste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os valores depositados decorrentes de prestação pecuniária na forma do Provimento nº. 06/2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pernambuco, quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca do Recife/PE;

1.2 – As entidades que pretendam obter o benefício deverão estar regularmente constituídas, cadastrar-se e apresentar projeto relativo à aplicação do valor no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, localizado na Rua do Futuro, 99 – Graças – Recife/PE, sendo obrigatória a atualização anual do cadastro;

1.3 – Os valores repassados financiarão os projetos apresentados pelos beneficiários, após análise e seleção pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor ;

1.4 – O valor disponibilizado para cada projeto será de até **40.000,00 (quarenta mil reais)** ;

1.5 – As documentações requeridas neste Edital deverão ser digitalizadas e enviadas para esse Juizado, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail editaljetep@gmail.com, com os arquivos anexos em formato PDF, e **e-mail único**.

1.6 – O prazo para o envio dos documentos de cadastro e do projeto para o e-mail acima especificado é de **26 de abril de 2023 a 26 de maio de 2023**.

1.7 – Cada entidade poderá apresentar 01 (um) projeto, o qual deverá ter início e término até no ano de 2023.

1.8 – São elegíveis entidades públicas e privadas com finalidade social que possuam Sede e/ou atuem na Capital ou Região Metropolitana;

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente edital tem por objeto:

a) Cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, visando a o financiamento de projetos sociais mediante recebimento de verba depositada a título de prestação pecuniária ou transação penal, imposta nos processos em trâmite no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

b) Seleção de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, escolhidas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3 – DO CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

3.1 – Para efetuar o cadastro, as entidades devem preencher o **formulário de cadastro**, conforme anexo “1” deste Edital, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou do ato de nomeação de seu diretor;

c) Cópia legível do RG, CPF, comprovante de residência, telefones (fixo e celular) e email dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;

d) Comprovantes de regularidade fiscal juntos às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

e) Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Dados bancários com indicação do CNPJ;

g) Certidão negativa referente a débitos previdenciários;

h) Certidão de regularidade do FGTS, obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;

i) Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal, que regula a área de atuação da entidade;

j) Termo de compromisso de recebimento de beneficiários de prestação de serviços à comunidade, conforme anexo “3” deste edital.

4 – DO PROJETO

4.1 – O projeto deverá ser elaborado visando a uma ação específica de relevância social com período de duração determinado, ter viabilidade de implementação, execução e aferição de resultados, e ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, telefones (fixo e celular) e email dos responsáveis que irão atuar na execução do projeto.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da Instituição, de inexistência de projeto idêntico em execução em outro juizado;

c) Declaração de regularidade com a prestação de contas de projetos contemplados, em qualquer ano, ou sendo financiado por outro Juizado, fornecida pelo Juízo competente;

d) Declaração, firmada pelo representante legal da Instituição informando, o número de cumpridores de Prestação de Serviços à comunidade recebidos na instituição nos três últimos anos.

4.2 – Devem constar no projeto as seguintes informações:

- a) Identificação e descrição da Instituição (histórico, tempo da entidade, horário de funcionamento, público atendido, atividades que oferece, espaço físico, entre outras que possam fornecer uma visão geral da instituição. Acrescentar fotos da Instituição, mostrando estrutura física e atividades;
- b) Identificação do Projeto a ser executado (título, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, relevância social, local de execução);
- c) Cronograma que indique período em meses do projeto, com tempo mínimo de 03 (três) meses, devendo o seu início e conclusão se dar durante o ano de 2023 .
- d) Cronograma de atividades e etapas de execução;
- e) Beneficiários do Projeto;
- f) Resultados pretendidos;
- g) Indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas
- h) Tempo e custos da implementação do projeto;
- i) Tempo e custos da execução do projeto;
- j) Cronograma de desembolso;
- k) Indicação dos dados bancários da instituição para a retenção do crédito;
- l) Identificação da equipe que irá atuar no projeto.

4.2.1 – As informações contidas no projeto deverão ser organizadas segundo o modelo do anexo “2” deste Edital.

Parágrafo único. A inexatidão ou ausência de informações referentes aos dados enumerados nos itens “3” e “4” deverá ser justificada pelo proponente e, excepcionalmente, poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

5 – DA DESTINAÇÃO DA VERBA

5.1 – A verba liberada poderá ser destinada para:

- a) Materiais permanentes;
- b) Materiais de consumo (alimentícios, administrativos etc.);
- c) Materiais gráficos;
- d) Construção, reforma ou ampliação de espaços da instituição, bem como a aquisição de equipamentos e objetos para a composição do ambiente, necessários para a implementação e execução do projeto, respeitadas as normas deste edital;
- e) Pagamento de prestadores de serviços, vedada a destinação de verba para remuneração dos membros da entidade beneficiária, conforme Art. 5º, II, do Provimento 06/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

5.1.1 – Os materiais, produtos e serviços requisitados pela instituição têm a finalidade de viabilizar a execução das ações propostas no projeto apresentado, e não devem configurar a manutenção da entidade beneficiária, salvo os casos previstos na Resolução 154/2012 do CNJ e no Provimento 06/2013 da CGJ;

5.1.2 – Para a compra de materiais, produtos e serviços se faz necessária a apresentação de **03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto**, com indicação da empresa e datas em que os valores foram levantados.

5.1.3 – A entidade poderá considerar o **preço médio** dos produtos e serviços no detalhamento dos custos do projeto, tomando como referência os três orçamentos mencionados no item anterior.

5.1.4 – Eventuais mudanças de valores em virtude de alteração de preço de mercado serão de responsabilidade da instituição.

5.2 – É vedada a destinação dos recursos para:

- a) O custeio do Poder Judiciário;
- b) Fins político-partidários;
- c) Organizações sindicais
- d) Promoção pessoal de magistrados, servidores públicos ou de integrantes das entidades beneficiadas;
- e) Pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiárias;

6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Os documentos referentes ao cadastramento e ao projeto deverão ser digitalizados e enviados ao Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail editaljetep@gmail.com, com os arquivos anexos em formato PDF, e **E-MAIL ÚNICO**, conforme itens “3” e “4” deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) Título do e-mail: CADASTRO E PROJETO – (NOME DA INSTITUIÇÃO) – EDITAL 01/2023.
- b) Os arquivos anexos do cadastramento, em formato PDF, deverão trazer no nome da seguinte forma: Cadastro – (nome do documento) – (nome da Instituição); e seguir a ordem constante no item 3.1 deste Edital (Alíneas “a” a “j”). Ex.: Cadastro – Estatuto Social – Associação Criança Feliz.
- c) Os arquivos anexos do projeto, em formato PDF, deverão trazer no nome da seguinte forma: Projeto – (nome do documento) – (nome da Instituição); e seguir a ordem constante no item 4.1 deste Edital (Alíneas “a” a “d”) Ex.: Projeto – Doc. Responsáveis Projeto – Associação Criança Feliz.
- d) O arquivo anexo referente ao próprio Projeto objeto de seleção deste Edital deverá ser nomeado da seguinte forma: Projeto – (Título do Projeto) – (Nome da Instituição).

6.2 – Apenas serão aceitas inscrições realizadas no período previsto no item 1.6 deste edital, sendo desconsideradas quaisquer documentações enviadas fora do prazo.

6.3 – Não poderá ser juntada ou retificada documentação após o recebimento da inscrição, ressalvadas as que não comprometerem a lisura do processo, e mediante autorização do Juiz titular deste Juizado.

7 – DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á em duas etapas: Análise Administrativa e Análise do Projeto, ambas de caráter eliminatório.

7.1 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

7.1.1 – A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, conforme item “3” deste Edital, configurando-se como etapa preliminar de habilitação.

7.1.2 – É requisito para a habilitação a apresentação de toda a documentação em situação de regularidade.

7.1.3 – Serão inabilitadas as instituições:

a) Que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

b) Que não firmem parceria com o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor para o recebimento de beneficiário de medida despenalizadora de prestação de serviços à comunidade, através da assinatura do Termo de Compromisso de Recebimento de Beneficiário, conforme anexo “3” deste Edital.

7.1.4 – A inabilitação importará na exclusão da instituição do certame.

7.1.5 – A instituição inabilitada não terá seu projeto avaliado

7.2 – ANÁLISE DO PROJETO

7.2.1 – A análise e seleção dos projetos consistirá na avaliação dos seguintes critérios de prioridade:

a) Atuação direta na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção de criminalidade, incluindo os conselhos das comunidades;

b) Relevância social: diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância;

c) Repercussão Social: alcance do projeto, quantidade de pessoas beneficiadas;

d) Viabilidade de implementação, execução, medição de resultados e fiscalização;

e) Potencial de continuidade: alternativas para manutenção/continuidade do projeto;

f) Oportunidade para o voluntariado: recebimento de beneficiários de prestação de serviços à comunidade, encaminhados em virtude de transação penal ou pena alternativa, ou o compromisso em fazê-lo;

g) Sustentabilidade da instituição: projetos que, além do benefício social, desenvolvam ações capazes de gerar recursos que auxiliem no custeio da instituição;

h) Avaliação de processos e resultados: maior clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas e nos indicadores dos resultados do projeto proposto.

i) Atuação na Capital: prioridade para os projetos na capital ou com maior proximidade da Capital.

7.2.2 – As ações propostas nos projetos poderão versar sobre os temas listados abaixo, entre outros que se justifiquem por sua relevância:

a) Cursos de capacitação para pessoas de baixa renda;

b) Geração de emprego e renda;

c) Educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos em comunidades socialmente vulneráveis;

- d) Ações de educação que abordem os danos físicos, psicológicos e sociais causados pelo uso de álcool e outras drogas em escolas e comunidades;
- e) Prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa;
- f) Serviços de saúde à população de maneira gratuita e complementar ao Sistema Único de Saúde;
- g) Cuidados e bem-estar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- h) Cuidados e bem-estar dos idosos;
- i) Suporte e cuidados para pessoas com deficiência;
- j) Cuidados com o meio ambiente, incluído o cuidado com animais ;

7.3 – A seleção do projeto a ser beneficiado será motivada e do resultado final dar-se-á publicidade através de Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, bem como será fixada ness e Juizado lista dos selecionados;

7.4 – Selecionado o Projeto, a entidade, caso tenha apresentado idêntico projeto perante outro juízo, deverá comunicá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, a fim evitar mais de um financiamento para o mesmo objeto.

7.5 – Caberá ao Juízo do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, através de Comissão Julgadora estabelecida para este fim, a análise e seleção do projeto e de suas condições, colhida a manifestação do corpo técnico. A Comissão Julgadora será formada por: Juiz de Direito, Membro do Ministério Público, Setor Psicossocial, e, ao menos, dois servidores do Juizado.

7.6 – Os componentes da Comissão Julgadora do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades, a fim de colher informações ou esclarecimentos acerca da entidade e/ou do projeto, necessários ao julgamento.

8 – DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – Serão cadastradas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item "3", e estarão habilitadas a receberem a verba aquelas que tiverem seus projeto aprovados, conforme os critérios de seleção deste Edital;

8.2 – O resultado dos projetos selecionados será publicado no DJE – Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco até a data de 07 de julho de 2023 e afixado no átrio do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor.

9 – DO REPASSE DE VALORES

9.1 – Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

9.2 – O repasse do numerário será feito mediante expedição de alvará, preferencialmente de forma parcelada, conforme cronograma e à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as prestações de contas forem sendo entregues pela entidade beneficiária.

9.3 – O número de parcelas será equivalente ao tempo, em meses, do projeto.

9.4 – O valor das parcelas não poderá ultrapassar o limite de 40% do valor total do projeto, devendo ser justificadas através de cronograma de desembolso, e posteriormente comprovada pela prestação de contas.

9.5 – Para fins de implementação do projeto, e desde que devidamente justificada a necessidade, o valor da primeira parcela poderá exceder o percentual descrito no item 9.4, mediante avaliação do corpo técnico e autorização do Juiz titular deste Juizado Especial.

9.6 – Excetuada a 1ª (primeira) parcela, apenas será liberado Alvará referente à parcela subsequente mediante a prestação de contas dos valores da parcela anterior.

Parágrafo único : Feita a destinação do recurso ao projeto, dar-se-á início ao acompanhamento da execução do cronograma apresentado, fiscalizando-se o cumprimento do prazo inicialmente proposto, por meio de relatórios de atividades e prestação de contas enviados pelas entidades beneficiadas e através de visitas técnicas às instituições pela equipe do Juizado.

10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A prestação de contas deverá ser a **mais completa possível**, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, depoimentos, gráficos, entre outras provas que se justifiquem pela natureza do objeto,

a) Todas as aquisições necessárias à execução do projeto deverão ser comprovadas mediante notas fiscais, recibos e notas de compras em que constem as especificações do estabelecimento (razão social, endereço, CNPJ, telefone);

b) Caso o projeto englobe mão-de-obra, serviços de terceiros, voluntário, autônomo ou contratado, deverão ser anexados os respectivos contratos, bem como guias de recolhimento de impostos referente, n o caso e recibos de pagamento.

10.2 – Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

10.3 – Ao término da execução do projeto, a entidade beneficiária apresentará **Relatório Final**, o qual deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após sua conclusão, e contemplará todo o período do projeto no que diz respeito as atividades propostas, avaliações do projeto pela instituição e pelo público beneficiado, obstáculos encontrados, pontos de melhoramentos e sugestões, bem como as prestações de contas complementares, se houver, conforme o item 10.1 deste edital.

10.4 – Havendo irregularidades, a entidade será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias justificar as especificações determinadas, sob pena da sanção prevista no item anterior, sem prejuízo das sanções penais e civis.

10.5 – A regularidade das atividades e prestações de contas do Projeto será submetida à homologação judicial, com manifestação da equipe técnica, e dada com vistas do Ministério Público para fiscalização da legalidade.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Cadastramento das instituições não obriga a entidade gestora a firmar o convênio;

11.2 – O Ministério Público será cientificado da escolha dos projetos e instituições vinculadas.

11.3 – A inexatidão das informações ou a irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, poderão eliminar a entidade do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da seleção, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4 – Todos os documentos referentes a esse Edital, bem como os relatórios e prestações de contas dos projetos selecionados, ou quaisquer comunicações e solicitações, serão recebidos e efetuados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail constante no item 1.5 deste Edital, devendo-se observar:

a) Os representantes das entidades deverão acusar o recebimento do e-mail;

b) É de responsabilidade exclusiva da instituição a consulta regular à sua *caixa de entrada de e-mail*, bem como a verificação em *lixeira e caixa de spam*, de eventual comunicação da Comissão Julgadora referente ao Edital 01/2023;

c) Caso a entidade não acuse o recebimento no prazo de 72 horas, a mensagem encaminhada será automaticamente considerada lida, e eventual prazo consignado no texto do e-mail começará a correr.

11.5 – As instituições poderão requerer por email o envio dos arquivos do Formulário de Cadastro, do Roteiro do Projeto e do Termo de Compromisso de Voluntariado no formato Word, a fim de facilitar o seu preenchimento.

11.6 – A inscrição da entidade implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.7 – A veracidade e legalidade das documentações entregues para este certame é de inteira responsabilidade da instituição interessada, e sua apresentação fora dos princípios mencionados ensejará as sanções civis e penais previstas em lei, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.8 – Os recursos mencionados neste Edital têm caráter público e o seu manejo e destinação são norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, inclusive os previstos no art. 37 da Constituição Federal. O seu uso irregular ensejará as sanções civis e penais previstas em lei, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.9 – A entidade beneficiária que deixar de cumprir as normas deste edital ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de 01 (um) ano.

11.10 – Os casos omissos serão decididos pelo Juiz titular deste Juizado Especial Criminal, à luz da Resolução nº. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº. 06/2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pernambuco, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos do Poder Judiciário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na página da *internet* no Poder Judiciário e, ainda, afixada cópia no átrio do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital no DJE: **26 / 04/2023**

Prazo para envio das documentações do cadastro e do projeto: **26 / 04/2023 a 26 / 05/2023**

Seleção: análise administrativa e análise do projeto: **27 / 05 /2023 a 04 /07/2023**

Previsão de publicação dos projetos selecionados: até **07/07/2023**

Previsão de início do repasse dos valores: **Julho/2023**

Flávio Augusto Fontes de Lima

Juiz de Direito Titular

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE CADASTRO

FORMULÁRIO DE CADASTRO	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	
BAIRRO:	CEP
MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS		
TITULAR DA CONTA:		
BANCO	AG.	C.C.
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO		
Nome e Cargo que ocupa		
R.G.:	CPF.:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE (Fixo e Celular):	EMAIL:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
Nome e Cargo que ocupa		
R.G.:	CPF.:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE (Fixo e Celular):	EMAIL:	
NATUREZA DA ENTIDADE		
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
PÚBLICO-ALVO:		
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:		

Venho, por meio deste, requerer a inclusão da instituição acima qualificada como beneficiária de recursos oriundos de penas e medidas de prestações pecuniárias dos processos dessa Unidade Judiciária. Por oportuno, segue em anexo:

Documentos do Cadastro

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou do ato de nomeação de seu diretor;
- c) Cópia legível do RG, CPF, comprovante de residência, telefones (fixo e celular) e email dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;
- d) Comprovantes de regularidade fiscal juntos às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Dados bancários com indicação do CNPJ;
- g) Certidão negativa referente a débitos previdenciários;
- h) Certidão de regularidade do FGTS, obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- i) Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal, que regula a área de atuação da entidade;
- j) Termo de compromisso de recebimento de beneficiários de prestação de serviços à comunidade, conforme anexo "3" deste edital.

Documentos do Projeto

- a) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, telefones (fixo e celular) e email dos responsáveis que irão atuar na execução do projeto.
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da Instituição, de inexistência de projeto idêntico em execução em outro juizado;
- c) Declaração de regularidade com a prestação de contas de projetos contemplados, em qualquer ano, ou sendo financiado por outro Juizado, fornecida pelo Juízo competente;
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da Instituição informando o número de cumpridores de Prestação de Serviços à comunidade recebidos na instituição nos três últimos anos.
- e) Projeto na área de atuação.

Recife, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(Carimbo)

ANEXO 02
ROTEIRO DO PROJETO

(Título do Projeto)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE

Apresentar, de forma clara e objetiva, algumas informações relevantes sobre a instituição, histórico, tempo da entidade, horário de funcionamento, público atendido, atividades que oferece, espaço físico (estrutura da instituição), entre outras que possam fornecer uma visão geral da instituição. Acrescentar fotos da Instituição, mostrando estrutura física e atividades.

Obs .: Preencher também o Formulário de Cadastro em anexo, cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência dos responsáveis pela Instituição.

2 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Resumo da proposta/Sinopse do projeto)

Resumo de todas as informações relevantes do projeto, tais como, de que se trata o projeto, como surgiu a ideia, levantamento das necessidades, as demandas que serão atendidas, relevância/impacto social, possíveis obstáculos e os resultados que se pretende alcançar.

2.1 – Justificativa

Espaço destinado para o diagnóstico. Apontar claramente qual(is) o(s) problema(s), suas causas e como eles foram identificado(s), apresentando solução(ões) para ele(s). O solicitante terá que justificar a pertinência do Projeto e mostrar que a solução do problema tem consequências diretas junto ao espaço ou ao público por ele contemplado.

Apresentar, se possível, dados e/ou estatísticas consolidadas que justifiquem a demanda solicitada.

2.2 – Objetivo geral:

O que se pretende com o projeto, a que se propõe o projeto, Qual a finalidade do projeto. O objetivo geral do projeto deve estar em conformidade com as especificações do Edital 01/2023.

2.3 – Objetivos específicos

Para que o Objetivo Geral seja alcançado, faz-se necessário dividi-los em partes. Dessa forma, deve-se apontar, em forma de tópicos, os passos a serem executados para que o objetivo geral seja alcançado. Atividades, ações a serem desenvolvidas durante o projeto.

2.4 – Metas

Resultados esperados – Qualificar e quantificar os resultados esperados a partir dos objetivos específicos, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento.

2.5 – Público beneficiado

Descrever objetivamente o público-alvo direto e o indireto, informando, inclusive, o número das pessoas que serão diretamente beneficiadas.

2.6 – Localização geográfica das ações/Estrutura disponível para a execução do Projeto.

Identificar o local contemplado com as ações ou com determinado bem. Em se tratando da primeira hipótese, informar o espaço físico e a infraestrutura disponível, bem como o número de pessoas que se pretende atender no local. Em caso de parcerias com escolas, prefeituras ou outras entidades, informar como serão realizadas e os instrumentos utilizados. Acrescentar fotos do local onde será realizado o projeto.

3 – EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO (Quadro Resumo)

Apresentar de forma clara e sucinta, a composição da equipe que será responsável pela respectiva execução, inclusive as pessoas voluntárias ou contratadas, destacando a qualificação profissional necessária para o exercício da referida função, telefone e email para contato de cada um, as ações que serão realizadas e a carga horária que será cumprida por cada integrante. Anexar cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

4 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES OU ETAPAS DE EXECUÇÃO

Explicar, detalhadamente, as ações que serão executadas, e o período em que serão realizadas, de acordo com os objetivos específicos, para se chegar aos resultados esperados. Ou seja, apresentar informações sobre os procedimentos e as estratégias a serem adotados para a realização de cada meta.

É importante que o projeto apresente as etapas para a realização das metas estabelecidas, identificando a forma como serão executadas.

Este item deve ser preenchido na tabela em anexo, e as informações complementares (Título de palestras, nome das pessoas que irão ministrar, título de histórias e/ou peças infantis que serão contadas (bem como suas sinopses), grade do curso oferecido e o nome do professor que irá ministrar cada etapa ou assunto, como será realizada a avaliação/medição dos resultados, entre outras informações que possam esclarecer a viabilidade e exequibilidade do projeto. Se envolver cursos, apresentar planejamento em que conste os assuntos, corpo docente, carga horária, metodologia) **especificadas no Projeto.**

5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Especificar nas **tabelas em anexo** os materiais e serviços necessários à execução do projeto, bem como seus custos.

Obs.: Nos casos em que se fizer necessária a aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo para que se possa viabilizar o Projeto, é imprescindível a **apresentação de 03 (três) orçamentos**, referentes ao mesmo objeto, com dados dos estabelecimentos e datas dos orçamentos para fonte de referência;

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificar na **tabela em anexo** o valor total, por mês, necessário à execução das etapas do projeto, lembrando que:

Obs.: O valor da 1ª parcela **não poderá exceder 40% do valor do projeto**, e o valor restante deverá ser dividido em parcelas iguais, conforme Edital 01/2023.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

1) A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos incisos anteriores terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

2) Todas as informações do Projeto devem ser expostas de forma clara e objetiva, e, sempre que possível, apresentadas em forma de quadros/tabelas, a fim de facilitar a visualização da informação.

3) Todos os documentos referentes ao Edital 01/2023 (Cadastro, Projeto e demais solicitações e comunicações) devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail editaljetep@gmail.com, em formato PDF e **e-mail único**.

4) Este Roteiro de Projeto, o Formulário de Cadastro e as tabelas poderão ser disponibilizadas em arquivo formato Word, através de solicitação pelo e-mail acima especificado.

TABELA 01
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivo Geral:

MÊS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES Atividades a serem realizadas	RESULTADOS ESPERADOS Qualitativo e Quantitativo

--	--	--	--

TABELA 02
DETALHAMENTO DO CUSTOS

MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

MATERIAL DE CONSUMO – (Administrativo, Pedagógico, Alimentício)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			R\$ 349,30

MATERIAL DE CONSUMO – Pessoa Jurídica (Gráficas e outros serviços)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física (professores, oficinairos etc)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/SERVIÇO	VALOR TOTAL
TOTAL			

VALOR TOTAL DO PROJETO

TABELA 03
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESA	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
Material Permanente						
Material de Consumo Pedagógico/ Administrativo						
Material de Consumo – Pessoa Jurídica						
Serviços de Terceiros						
TOTAL						

TEUMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

A entidade beneficiária (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº. (CNPJ), por meio de seu representante legal abaixo firmado, compromete-se, em parceria com o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, a receber prestadores de serviços comunitários, encaminhados em virtude de Transação Penal ou Penas Alternativas.

Recife, _____ de _____ de _____

Representante Legal

(Carimbo)